

Endereço: RUA BARAO DE INOA, 0/VESTIARIO, PARQUE ELDORADO, QUADRADA, LOTE 07.
Motivo: INSTALAÇÃO DENTRO DO TERRENO SEM AS DEVIDAS LICENÇAS.
Nº do Auto: 03989
Data da Lavratura: 19 DE ABRIL DE 2018.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ Nº 045, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Altera o § 6º do Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maricá.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, em nome do povo maricaense, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá:
Art. 1º Altera o § 6º do Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maricá, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 92. (...)

§ A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Maricá, para o segundo biênio de cada legislatura far-se-á na primeira sessão do último mês do primeiro período do segundo ano legislativo, tomando posse em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Maricá, entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de maio de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

Vereador FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

Vereador MARCUS TOSELLI

1º SECRETÁRIO

Vereador LUIS FELIPE PAULINO AUNI

2º SECRETÁRIO

LEI Nº 2.795, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

“CRIA O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA MULHER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS – ODONTOLOGIA DA MULHER.”

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e seu presidente promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Atendimento Odontológico da Mulher, pertencente ao Programa de Saúde Bucal do Município de Maricá.

Art. 2º O Poder Executivo realizará o atendimento odontológico da Mulher em conjunto com o setor de maternidade e pré-natal e realizará as seguintes ações:

I – atendimento odontológico clínico às gestantes, atendimento odontológico neonatal e atendimento odontológico pediátrico de bebês;

II – instrução e capacitação de higiene oral;

III – avaliação epidemiológica e redução do índice de cárie mamária;

IV – realização de diagnóstico de cárie mamária, infecção cariosa crizada e respectivos tratamentos;

V – realização de palestras e atividades que levem informação sobre cuidados odontológicos e de prevenção de doenças bucais da mãe e do bebê.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril de 2018.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

(Aldair de Linda)

PRESIDENTE

LEI Nº 2.796 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS LIMPA NAS PRAIAS, RIOS E LAGOAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implantado o Sistema Águas limpas nas praias, lagoas e rios no Município de Maricá.

§ 1º O sistema águas limpas, ora implantadas Consiste na distribuição de sacos plásticos biodegradáveis para os frequentadores das praias, rios e lagoas do Município de Maricá, a fim de preservar o meio ambiente nesses locais.

§ 2º Os comerciantes estabelecidos nos locais abrangidos pelo Sistema águas Limpas, ficam autorizados a estabelecerem parcerias com empresas para a confecção e distribuição de sacos plásticos biodegradáveis para seus consumidores.

Art. 2º Para não haver custos na execução desta Lei deverão ser utilizados recursos oriundos de parcerias na forma de patrimônio ou dotação forma a ser estabelecida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

(Aldair de Linda)
Presidente

LEI Nº 2.797 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA “O AMIGO DO LIVRO” NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e seu presidente promulga a seguinte Lei.

Art. 1º o presente Projeto de Lei tem como objetivo criar a semana “O Amigo do Livro” nas escolas da rede de ensino no âmbito do território do Município de Maricá, a realizar-se, anualmente, no mês de outubro, a partir de 2018.

Art. 2º O Amigo do Livro terá por finalidade receber doações de livros, revistas, partituras e CDs e demais multimídia.

§ 1º O doadores de livros, CDs e demais multimídia receberão o Certificado de “Amigo do Livro”.

Art. 3º O recebimento e a seleção serão efetuados em cada escola, sendo a mesma responsável pela distribuição do acervo doado.

Art. 4º Para a implementação do Amigo do Livro, serão promovidas campanhas visando à arrecadação gratuita de obras literárias junto à população, empresas e órgãos públicos em geral.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 2018.

Vereador Aldair Nunes Elias

(Aldair de Linda)

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da reunião Ordinária do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente realizada no dia 19/04/2018 às 14h Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

As quatorze horas do dia dezenove do mês de abril do ano de dois mil e dezoito na Secretaria de Assistência Social, a reunião do CMDCA contou com a presença de: Alan Christi Vieira Rocha, Sylvia Regina Germano Cantuária, Kelly Pinto, Rinaldo Baileense de Carvalho, Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia, Elaine Alves Teixeira bem como a Sra. Karina de Oliveira da Silva, Sr. Sérgio Henrique Vieira Campelo e Sra. Fernanda Marins Carvalho como ouvintes. Também esteve presente a Secretaria Administrativa, Ariene dos Santos Ferreira. Iniciou-se a reunião falando sobre caso de denúncia da Comissão de Ética. O Sra. Mariana Aparecida pontua que deve ser feita a regulamentação dos nomes dos Conselheiros representantes das instituições, que, portanto a eleição não pode acontecer. Alan afirma pontua que, se tratando de já haver solicitação de publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM, que é legitimado e legal. Sylvia pontua que seu mandato tem duração máxima de um ano, uma vez que a posse se deu com a saída da presidente anterior. É discutido sobre a aprovação de contas e a aprovação dos extratos das contas do FMDCA 2017. Além disso, são feitos informes sobre denúncias para providências da Comissão de Ética. É discutido que é necessário solicitar a suplência da Relatora Marinês, uma vez que está de férias. Mais uma vez a discussão volta-se para a explanação das contas do FMDCA e a Sra. Maria Aparecida pontua dúvida a respeito de duas contasativas para o FMDCA, que então é discutida pelo grupo e explicado a razão da existência das duas contas referidas. Após a discussão então, são aprovadas as contas do FMDCA do ano de 2017 pelos Conselheiros com unanimidade. É feito o informe do novo endereço da Casa Abrigo Zuleika Cardoso e a necessidade de nova fiscalização do local. São explanados alguns ofícios recebidos, dentre eles alguns ofícios com prazos para responder de bens penhorados, onde é questionado se espera-se a eleição do novo presidente ou se responde antes da mesma. Os Conselheiros discutem se ao receber é possível disponibilizar para adoção, desta forma, os Conselheiros estão de acordo em responder estes com o aceite dos bens penhorados. É feito informe sobre a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo a explanação de que a Conferência Livre acontecerá no dia cinco de maio, a partir das oito horas da manhã na Escola Municipal Carlos Magno Legentil de Matos. Maria aparecida questiona quais equipamentos enviarão essas crianças e adolescentes para participar da mesma, onde é informado pela Sylvia que há organizações responsáveis por levar estas crianças e adolescentes. Sylvia questiona se depois de confirmada a Conferência Livre, se poderá fazer o convite oficial. Sylvia solicita que seja feita uma reunião para a próxima semana para que seja discutida as atividades e organização do evento da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Alan se disponibiliza para participar da Comissão que irá organizar. Rinaldo Sylvia ficam responsáveis pela organização, decidida para terça-feira, dia 24/04 às 14:30h. Enquanto não houver a nomeação dos novos Conselheiros, a Sra. Sylvia Regina Germano Cantuária está autorizada a responder pelo Conselho. Sem mais até o momento, a reunião teve duração de uma hora, terminando às quinze horas. Desta maneira, eu, Ariene dos Santos Ferreira, Secretária Administrativa do CMDCA fecho os tra

hos e encaminho para assinatura dos Conselheiros do CMDCA.

Maricá, 19 de abril de 2018.

Sylvia Regina Germano Cantuária

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06 CMDCA - MARICÁ DE 02 de maio de 2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMDCA.

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata objeto da reunião ordinária realizada no dia vinte de julho de 2017, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social de Maricá.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em consonância com a Lei Municipal nº 1954/01, e cumprindo o seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º o pleno do CMDCA, em reunião ordinária do dia dezenove de abril de 2018, em análise da prestação de contas referente ao ordenador de despesas do Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente de Maricá do exercício de 2017, e de acordo com o Ofício/CMDCA nº 107/2018, que esclarece não ter havido movimentação dos recursos do FMDCA, delibera, por unanimidade, a aprovação da prestação de contas do respectivo ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 02 de maio de 2018.

Sylvia Regina Germano Cantuária

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMS- Maricá/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2017, com 06 (seis) votos a favor, 03(três) votos Contra e 02(duas) abstenção.

Votos a favor:

Simone Costa da Silva

Antônio Carlos do Rego e Souza

Sandro dos Santos Ronquette

Carlos Eduardo dos Santos Conceição

Kelly Nery Ferreira

Cristiane Dutra

Votos Contra:

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Denise Marchon Tinoco

Maria Luciene dos Santos

Abstenções:

Gilza Maria Santos Rodrigues Abrutta

Luzmar de Moraes

Assim sendo, o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2017 da Secretaria de Saúde de Maricá, conforme ata da reunião ordinária.

Art 1º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpre-se.

Maricá, 27 de abril de 2018.

Simone Costa da Silva

Presidente do CMS-Maricá

DELIBERAÇÃO Nº 003/CMS-MARICÁ/2018

O Conselho Municipal de Maricá/RJ em Reunião ordinária, realizada aos vinte e seis de março de dois mil e dezoito no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Delibera:

Nomear como representante deste Conselho Municipal de Saúde de Maricá, no Fórum da Região Metropolitana II, como Titular o Sr. Sérgio Henrique Vieira Campelo, em substituição a Sra. Anna Maria de Carvalho Quintanilha, representante do Segmento Usuário.

Registra-se e Cumpre-se.

Maricá, 27 de abril de 2018.

Simone Costa da Silva

Presidente do CMS-Maricá

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dez horas, iniciou-se, no Cineateatro Henfil, Centro-Maricá, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, em segunda chamada, com a presença dos conselheiros a seguir: Titulares: Simone Costa da Silva, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Sérgio Henrique Vieira Campelo, Marcos de Souza Pires, Cristiane Dutra,